



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 966, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a realização de inventário anual nos gabinetes da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 49, inciso VII, “b” e art. 50, inciso II da [Lei Complementar nº 75/93](#); e no Ato Ordinatório CMPF nº 2/2013, expedidos pela Corregedoria do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1. Determinar a realização de inventário na PR-RJ, no período de 7 a 10 de outubro de 2019, observando as orientações e instruções gerais do Manual da Corregedoria do MPF.

§1º. Os gabinetes dos membros do MPF deverão realizar o inventário dos expedientes que se encontram sob sua responsabilidade, incluindo documentos, processos administrativos, autos administrativos extrajudiciais, autos judiciais, inquéritos policiais, envelopes e manifestações avulsas.

§2º. O inventário consiste na conferência física e eletrônica dos expedientes localizados nos gabinetes, bem como dos expedientes vinculados ao Procurador da República e ao (s) ofício (s) de sua titularidade, que estejam com distribuição ativa e/ou finalizada, localizados em outros gabinetes ou em setores administrativos.

§3º. Todos os expedientes físicos devem estar devidamente registrados e movimentados no Sistema Único.

§4º. A conferência eletrônica deverá ser efetuada conforme o Gerenciador do Sistema Único, cujos dados deverão fundamentar o relatório final do inventário.

Art. 2. As atividades concernentes à realização do inventário deverão ser executadas de acordo com o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Reunião Preparatória	17/09/2019
Conferência Prévia	26 e 27/09/2019
Inventário Anual	7 a 10/10/2019

Art. 3º. Os trabalhos serão conduzidos por Comissão inventariante, composta pelos seguintes membros:

I – Priscylla Reis Ferreira, Coordenadora Jurídica, na qualidade de Presidente da Comissão;

II – Bruno Ricardo Pinheiro Arruda, Coordenador Jurídico Substituto;

III – Claudineide Elias Siqueira, Chefe da Seção de Estatística;

IV – Bianca de Matos Aumuller Barroso, Chefe da Divisão Cível Extrajudicial.

Art. 4º. Será realizada na PR-RJ, no dia 17 de setembro de 2019, reunião preparatória com a participação dos servidores dos gabinetes designados para acompanhamento dos trabalhos.

Art. 5º. Os responsáveis deverão realizar, nos dias 26 e 27 de setembro de 2019, conferência prévia dos expedientes, incluindo a verificação das pastas “A Receber”, “No Setor”, “Enviados não recebidos” e “Pendentes de complementação de dados” do Sistema Único.

Art. 6º. O Tribunal Regional Federal da 2ª Região e os demais órgãos da Justiça Federal deverão ser comunicados formalmente, por meio de ofício, acerca da hora e data da realização do inventário anual na PR-RJ.

Art. 7º. Os servidores abaixo serão responsáveis pelo acompanhamento do inventário nos Gabinetes e nos demais setores da PR-RJ, conforme cronograma a seguir:

I – Área Criminal:

EQUIPES – INVENTÁRIO – CRIMINAL (Dias 7 e 8/10/2019)				
Israel Nerys Villon da Costa e Cássia Monteiro da Silva	Dra. Ariane Guebel de Alencar	Dra. Cintia Melo D. Martins	Dr. José Maria de Castro Panoeiro	
Luiz Eduardo Cruz Placido e Rodolfo Lima Ribeiro	Dr. Fernando José Aguiar de Oliveira	Dra. Gabriela Rodrigues F. Pereira	Dr. Daniel de Alcântara Prazeres	
Anna Beatriz Penalber e Fabíola Forain de Sá Freire	Dra. Cristiane Pereira D. Estrada	Dr. Rodrigo Ramos Poerson	Dr. Orlando Monteiro E. da Cunha	
José Eduardo Alves Cordeiro e Ana Cristina Ramalho	Dr. Ricardo Martins Baptista	Dra. Andrea Cardoso Leão	Dr. Paulo Henrique F. Brito	

P. Albuquerque				
Carlos Alberto Ferreira Vieira de Castro e Paulo Roberto da Silva Vidal	Dra. Carolina Bonfadini de Sá	Dr. Vinícius Panetto do Nascimento	Dr. Paulo Gomes F. Filho	
Roberta Miniati e Fabian Dias da Silva	Dra. Marta Cristina P. Anciães Martins	Dr. Renato Silva de Oliveira	Dra. Carmem Santanna	Dra. Tatiana Pollo Flores
Frederico da Silva Neves e Maurílio Resende Ferrari Alves	Dr. Douglas Santos Araújo	Dra. Daniela Masset Vaz	Dr. Daniel Cesar A. Avelino	Dra. Ana Claudia de Sales Alencar

II – Área Cível e Tutela Coletiva e Núcleo de Combate à Corrupção:

EQUIPES – INVENTÁRIO – TUTELA/NCC/CEAP (Dias 9 e 10/10/2019)				
Fabiano Magalhães Ramos e Raquel Matsubayashi	Dra. Maria Cristina M. Cordeiro	Dra. Ana Padilha Luciano de Oliveira	Dra. Joana Barreiro Batista	
Ana Paula Oliveira Coelho de Queiroz e Giselle Dargam França	Dr. Sérgio G. Suiama	Dra. Marina Filgueira de C. Fernandes	PRDC	
Ricardo Macedo Barbosa Silva e Leandro Amado Oliveira	Dr. Renato de Feitas Machado	Dra. Aline Mancino da Luz Caixeta	Dr. Rodrigo Golívio Pereira	
João Quadros Coimbra e Nirvana Garcia dos Santos	Dr. Claudio Gheventer	Dr. Gustavo Magno Goskes B. de Albuquerque	Dr. Sérgio Luiz Pinel Dias	
Fábio Ribeiro Thaumaturgo Correa e Geisimar Cebriam Moreira	Dr. Jaime Mitropoulos	Dra. Roberta Trajano S. Peixoto	Dr. Fábio Moraes de Aragão	
Henrique Tiago Clarke Binns e Marco Antônio Barcelos de Lima	Dr. Antônio do Passo Cabral	Dr. Fábio de Lucca Seghese	Dr. Rodrigo da Costa Lines	
Marco André de Freitas Ferreira e Fabiana Salomão e Silva Guimarães	Dra. Daniella Dias de Almeida S. Toledo Piza	Dr. Alexandre Ribeiro Chaves	Dr. Rodrigo Timóteo da Costa e Silva	Dr. Luis Claudio S. Consentino
Rosiane Pereira de Araújo e Marcos Júlio Ramalho	Dr. Eduardo Ribeiro G. El-Hage	Dr. José Gomes R. Schettino	Dr. Eduardo Santos de O. Benomes	Dra. Ana Paula Ribeiro Rodrigues
Nilson Pereira da Cunha e Luciana Pereira Paschoal	Dr. Jessé Ambrósio dos Santos Júnior	Dr. Rafael Antonio B. dos Santos	Dra Andreia Pistono Vitalino	Dra. Maria Clara B. Noletto

Parágrafo Único. As equipes devem entrar em contato prévio com os Gabinetes dos Procuradores da República, a fim de agendar o melhor horário para realização do inventário.

Art. 8º. Os gabinetes da Área da Tutela Coletiva e Núcleo de Combate a Corrupção, a serem inventariados nos dias 9/10/2019 e 10/10/2019, só poderão realizar movimentações até às 17h do dia 8/10/2019, salvo casos urgentes, os quais deverão ser indicados nas guias de movimentação e entregues diretamente no setor de destino.

Parágrafo Único. As movimentações para o Setor de Arquivo e para a Divisão Cível Extrajudicial só poderão ser realizadas até o dia 7/10/2019.

Art. 9º. Os gabinetes da Área Criminal, os quais serão inventariados nos dias 7/10/2019 e 8/10/2019, só poderão realizar movimentações até às 17h do dia 4/10/2019, salvo casos urgentes, os quais deverão ser indicados na guias de movimentação e entregues diretamente no setor de destino.

Art. 10. O relatório do inventário anual deverá ser encaminhado à COJUD no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da sua realização.

Art. 11. As Procuradorias da República nos Municípios poderão optar por realizar o inventário anual em período diverso do estabelecido no caput do artigo 1º, até o dia 19 de dezembro de 2019, devendo a Coordenadoria Jurídica e de Documentação ser previamente informada.

Art. 12. Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores da República da PR-RJ, aos Coordenadores de Administração, de Informática e da Coordenadora Jurídica desta Unidade.

Art. 13. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DMPF
Ministério Público Federal

RAFAEL BARRETO DOS SANTOS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 30 ago. 2019. Caderno Administrativo, p. 40.](#)